

CONTRATO Nº 111/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 925226/2021/MTUR/CAIXA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, JUNTO À UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO GESTOR DO PROGRAMA MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA CRS AMBIENTAL EIRELI ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CRS Ambiental Eireli ME**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87 - Centro - Cupira - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. Claudio Ramos da Silva, brasileira, solteiro, empresário, inscrito na CNH sob nº 01719582802-DETRAN/PE e no CPF nº 718.567.904-44, residente e domiciliado a Rua Jornalista Luís de Andrade, nº 420 - Casa Caiada - Olinda - PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 02/12/2022; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 02/06/2022;

Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 111/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;

Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 111/2022, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 111/2022 por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

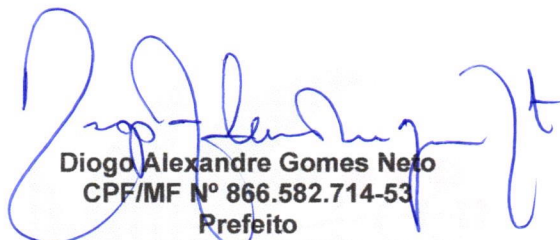
3.1 - Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 01 de dezembro de 2022.

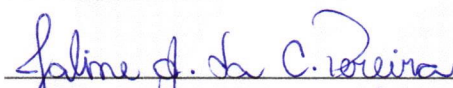


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE

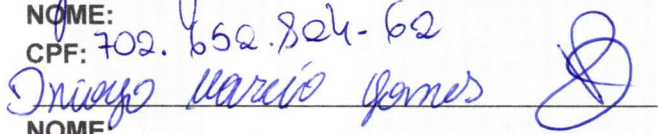


Claudio Ramos da Silva
CRS AMBIENTAL EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 702.652.824-62



NOME:
CPF: 063.153.794-51